



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT**

TEL: (066) 3547-1341

RESOLUÇÃO Nº 088/2015

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2.015

**SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2.015.**

O Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2.015, obedecendo-se os incisos abaixo:

MESES	DIAS
I – FEVEREIRO	02 – 09 - 19 – 23
II – MARÇO	02 – 09 - 16 – 23
III – ABRIL	06 – 13 – 22 – 27
IV – MAIO	04 – 11 – 18 – 25
V – JUNHO	01 – 08 – 15 – 22
VI – JULHO	06 - 13
VII – AGOSTO	03 – 10 – 17 – 24
VIII – SETEMBRO	08 – 14 – 21 – 28
IX – OUTUBRO	05 – 15 – 19 – 26
X – NOVEMBRO	09 – 16 – 23 – 30
XI – DEZEMBRO	07 – 14

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às 19h00min, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT**

TEL: (066) 3547-1341

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2.015.

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se